CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 051/91

"ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR"

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 217.327,13 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e treze centavos), a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário